



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº. 1.864/07.**

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO,  
COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei, na forma do Art. 105, parágrafo único, inciso I da Resolução nº. 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 118, Centro, e foro nesta Cidade de Alagoinhas - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS**, em 14 de agosto de 2007.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS  
PREFEITO**